

LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 05.917.486/0001-40

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da **LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, às 16h00, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico informado no presente Edital ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento físico, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1)** Com base na proposta apresentada pela Administração, deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 108.878.510,82 (cento e oito milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos), sem a emissão de novas ações, mediante capitalização da totalidade do saldo da reserva de incentivos fiscais (reserva de subvenção de investimento), nos termos do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, conforme alterado;
- (2)** Caso aprovado o aumento do capital social da Companhia, nos termos da deliberação prevista no item "**(1)**" acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que versa sobre o capital social;
- (3)** Em função da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (4)** Em decorrência das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 23 de setembro de 2025, ratificar a eleição do Sr. Edmar Prado Lopes Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4066178-7 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 931.827.087-91, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco C, 4º andar, Conjuntos 41 e 42, Vila Olímpia, CEP 04551-06, para os cargos de:
 - (a) Membro independente efetivo do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027 que aprovar as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026; e

(b) Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária de 2027 que aprovar as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. O Sr. Edmar Prado Lopes Neto atualmente ocupa e, com a ratificação da sua eleição e nomeação na AGE, permanecerá na qualidade de coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, possuindo reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis e de acordo com o disposto no artigo 29 do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

a) Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) por seus representantes legais ou procuradores, ou (iii) via boletim de voto à distância, encaminhado com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da realização da AGE, isto é, até o **dia 13 de dezembro de 2025 (inclusive)**: (1) diretamente à Companhia; ou (2) à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, qual seja, Banco Bradesco S.A.; ou (3) ao seu respectivo agente de custódia, conforme as orientações constantes no Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração, e de acordo com o previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Res. CVM nº 81").

b) **A Companhia realizará a AGE de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, Ten Meetings, sem a possibilidade de comparecimento físico.** Mais informações sobre as funcionalidades dessa plataforma podem ser encontradas em <https://assembleia.ten.com.br/920572753> e estão descritas no Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração. Para todos os fins legais, a presente assembleia será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 5º, §3º, da Res. CVM nº 81.

c) Ficam asseguradas aos acionistas as faculdades previstas no inciso I do § 4º e § 5º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

d) Conforme previsto no § 2º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 5º, I - A, da Res. CVM nº 81, do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de

ações representativas de, no mínimo, 2% (dois por cento) do capital social com direito a voto requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

e) Nos termos do artigo 6º, §3º, da Res. CVM nº 81, os acionistas, por si ou por seus procuradores ou representantes legais, que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão realizar o seu pré-cadastro, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/920572753>, impreterivelmente em até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGE, isto é, até o dia **15 de dezembro de 2025 (inclusive)**, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos previstos neste Edital e indicados no Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração. **Os acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro dentro do prazo supra não poderão participar da AGE por meio da plataforma digital.** Após o credenciamento pela Companhia, os acionistas receberão os seus dados de acesso, assim como orientações gerais, relacionadas ao sistema eletrônico de participação e votação à distância.

f) O pedido de participação do acionista na AGE deve ser amparado com o depósito dos seguintes documentos:

Documentação a ser encaminhada/apresentada	Pessoa	Pessoa	Fundo de
	Jurídica	Física	Investimento
Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal (Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida, todos dentro do prazo de validade).	X	X	X
Contrato Social, ou Estatuto Social consolidado e atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (para fundos de investimento, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto).	-	X	X
Instrumento de mandato, quando aplicável.	X	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo.	-	-	X

g) A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer eventuais

outras questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGE, acessem a plataforma “Ten Meetings” com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, a fim de permitir a validação do acesso de todos os acionistas credenciados.

h) Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 os documentos objeto das deliberações da Assembleia ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas: (i) na sede da Companhia; na rede mundial de computadores no (ii) website de relações com investidores da Companhia (<https://ri.wdcnet.com.br/>); (iii) website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br); e (iv) website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/).

i) O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar à distância na AGE (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, bem como instruções gerais para envio do Boletim de Voto à Distância) encontram-se no Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração divulgado nesta data pela Companhia.

Ilhéus, 17 de novembro de 2025.

Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa
Presidente do Conselho de Administração